ANEXO II

EDITAL

O CBH-PP em atendimento ao Estatuto e a Deliberação CBH-PP/192/2018, convoca a Sociedade Civil para participar da reunião que ocorrerá no dia 06-02-2019 (quarta-feira), visando a escolha das entidades devidamente cadastradas até 31-01-2019 para composição do CBH-PP.

O prazo para protocolo da inscrição da entidade será até as 17h do dia 31-01-2019, na Secretaria Executiva do CBH-PP, sita a Rua João Gonçalves Foz 1736, Centro Universitário, Presidente Prudente – fone/fax(18)3221-4350. Este Edital está disponível no site http://www.cbhpp.org/eleicao

Data: 06-02-2019 (quarta-feira)

Horário: 09h30.

Local: DAEE

Rua João Gonçalves Foz 1736 – Centro Universitário – Presidente Prudente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1- A reunião será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, representante do segmento Sociedade Civil;

2- As inscrições deverão ser protocolizadas junto a Secretaria Executiva, onde deverá ser entregue a Ficha de Cadastramento, conforme modelo constante no Anexo I;

3- Não serão aceitas inscrições enviadas à Secretaria Executiva via FAX ou E-MAIL;

4- Para que as entidades possam participar do Comitê, elas devem provar estar legalmente constituídas (inscrição, CNPJ), ter no mínimo dois anos de funcionamento, devidamente comprovado através de seu registro e atividades desenvolvidas, ter número determinado de associados/filiados (a ser definido na reunião deste segmento) e comprovarem sua base territorial de atuação na bacia hidrográfica abrangida pelo CBH-PP, conforme previsto na Lei Estadual 7.663/91;

5- No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), deverão ser obrigatoriamente entregues os documentos comprobatórios citados no item anterior, inclusive as entidades já cadastradas;

6- Caso não compareça(m) representante(s) de categoria(s) prevista(s) no Estatuto, que são em número de 13 (treze) titulares e 13 (treze) suplentes, poderá(ão) outra(s) categoria(s) presente(s) à reunião preencher(em) a(s) vaga(s);

7- Caso ocorra a presença em número superior ao de vagas disponíveis, em uma determinada categoria, o representante será escolhido pela própria categoria;

8- Na reunião do dia 06-02-2019 da Sociedade Civil, serão indicados os representantes do segmento e posteriormente, levados à Assembléia de Composição e Eleição da Diretoria do CBH-PP, no dia 15-03-2019, sendo indispensável a presença dos respectivos representantes.

Deliberação CBH-PP/193/2018, de 30-11-2018

"Aprova a adoção da Q95% como vazão de referência para a emissão de outorgas de uso de recursos hídricos na UGRHI-22."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP;

Considerando que atualmente o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), para análise e concessão de Outorgas de uso de Recursos Hídricos em rios de domínio do estado de São Paulo, adota como vazão de referência a Q7,10, método probabilístico que projeta a menor vazão média consecutiva em sete dias, considerando um período de retorno de 10 anos.

Considerando que a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Instituto das Águas do Paraná (ÁGUAS PARANÁ), para análise e concessão de Outorgas de uso de Recursos Hídricos, em rios de domínio da União e do estado do Paraná respectivamente, adotam como vazão de referência a Q95%, método que considera a análise de frequências, onde a vazão é superior em 95% do tempo.

Considerando a meta da ação GRH.A.1.1 definida no Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) do Rio Paranapanema, que objetiva a unificação da vazão de referência para toda a bacia, definida após amplo processo de pactuação junto a seus membros, bem como, aos Comitês de Bacias Afluentes.

Considerando que definição da vazão outorgável, para além de critérios meramente hidrológicos, deve considerar as opções e metas de desenvolvimento social e econômico que se pretende atingir, respeitando a capacidade de suporte do ambiente.

Considerando que o Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 (2016/2027) não apresenta nenhuma proposta para a vazão de referência.

Delibera:

Art. 1º:

Aprova a adoção da Q95% como vazão de referência para a emissão de outorgas de uso de recursos hídricos na UGRHI-22.Art. 2º

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/191/2018, de 4-12-2018

"Dispõe sobre a alteração da relação de empreendimentos classificados para o FEHIDRO no exercício de 2018 e dá outras providências."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP:

Considerando a aprovação da Lei Federal nº 13.661 de 08 de maio de 2018, que alterou a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, reduzindo o percentual da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) destinado aos Estados de 45% (quarenta e cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento);

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "AD REFERENDUM" Nº 194 de 18 de junho de 2018 que dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação para o exercício de 2018 e altera os Anexos I, II, III e IV da Deliberação COFEHIDRO Nº 192 de 05 de março de 2018;

Considerando a disponibilidade de R$ 885.595,64 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) do orçamento de 2018 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, bem como valores referentes ao retorno de desistências ou desclassificações de tomadores, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando a Deliberação CBH-PP/186/2017 de 14 de dezembro de 2017, que aprovou diretrizes e critérios e estabeleceu prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2018, destinados a área do CBH-PP.

Delibera:

Art. 1º - Em razão da revisão do Plano de Aplicação do FEHIDRO para o exercício de 2018, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO "AD REFERENDUM" Nº 194, fica atualizada a relação de empreendimentos aprovados, de acordo com o Anexo I desta Deliberação.§1º -

Fica instituída a carteira dos empreendimentos/tomadores suplentes para o exercício de 2018 e pré-classificação dos empreendimentos aprovados e hierarquizados para o FEHIDRO no exercício de 2019, considerando os valores disponíveis para o referido exercício.Art.

2º - As solicitações constantes do Anexo I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas pela CT-PAS, CT-AI e CT-EA, de acordo com as suas atribuições, e seguindo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/186/2017 de 14/12/2017, ficam classificadas e aprovadas para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas na referida Solicitação de Recursos do FEHIDRO – Ficha Resumo do Empreendimento.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros comunicar ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Solicitação de Apoio Financeiro ao FEHIDRO – Ficha Resumo de Empreendimento".Parágrafo Único -

Ocorrendo o previsto no "caput" deste artigo, o CBH-PP poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Art. 4º - Ficam revogadas as Deliberações CBH-PP/188/2018 e CBH-PP/189/2018 de 11 de maio de 2018.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I: RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2018
(VALORES EM R$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CLASS.	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R$)		
						FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
1	CONTROLE DE EROSÃO NA ESTRADA SAS-040	3	3.4	MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO	FUNDO PERDIDO	368.739,80	40.971,09	409.710,89
2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO A1 (FASE 3)	3	3.4	MUNICÍPIO DE ANHUMAS	FUNDO PERDIDO	250.000,00	9.981,72	259.981,72
3	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALE NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO	4	4.2	MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO	FUNDO PERDIDO	81.322,84	32.523,95	113.846,79
4	PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES (APPs) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO AMARGOSO *1	4	4.2	MUNICÍPIO DE TACIBA	FUNDO PERDIDO	185.533,00	25.895,00	211.428,00
					TOTAL:	885.595,64	109.371,76	994.967,40

CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS/TOMADORES SUPLENTES

CLASS.	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R$)		
						FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
5	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO REBOJO	4	4.2	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE	FUNDO PERDIDO	296.025,01	6.500,00	302.526,01
6	PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP	1	1.2	MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS	FUNDO PERDIDO	126.992,78	14.110,31	141.103,09
7	PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE NANTES/SP	1	1.2	MUNICÍPIO DE NANTES	FUNDO PERDIDO	69.903,00	7.767,00	77.670,00
					TOTAL:	492.920,79	28.377,31	521.299,10

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DESCLASSIFICADOS

EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
PLANO DE COMBATE DE PERDAS DE ÁGUA	1	1.2	MUNICÍPIO DE CAIUÁ	Não atendimento ao Quadro 2 da Del. CBH-PP/186/2017. (Valor máximo do empreendimento)
ESCAVAÇÃO E PREPARAÇÃO DA TRINCHEIRA 1 DO ATERRO SANITÁRIO DO CIPP	3	3.2	CIPP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA	Não atendimento ao Quadro 1 da Del. CBH-PP/186/2017. (Prioridades de Investimento do CBH-PP)
SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	3	3.4	MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	Não atendimento ao Art. 6º §5º da Deliberação CBH-PP 186/2017. (Não apresentou Licenças Ambientais)
-	-	-	MUNICÍPIO DE INDIANA	Tomador inabilitado, conforme Art. 13 da CBH-PP 186/2017. (Empreendimento em atraso)
POETICAS VISUAIS DA BIODIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	8	8.2	INSTITUTO FLORESTAL	Desclassificado pela CT-EA, conforme Art. 6º §2º da Deliberação CBH-PP 186/2017. (Não passou pela CT-EA com antecedência)
GAP - R. JOAQUIM DOS SANTOS, DISTRITO DE PLANALTO DO SUL	3	3.4	MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO	Não atendimento ao Art. 6º §5º da Deliberação CBH-PP 186/2017. (Não apresentou Carta de Anuência do(s) proprietário(s) onde haverá intervenção)
CONTROLE DE EROSÃO NAS ESTRADAS MPR-151/010/341/350	3	3.4	MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	Não atendimento ao Art. 6º §5º da Deliberação CBH-PP 186/2017. (Não apresentou Licenças Ambientais)
-	-	-	MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA	Tomador inabilitado, conforme Art. 13 da CBH-PP 186/2017. (Empreendimento em atraso)

QUADRO RESUMO

		FEHIDRO	*Contrapartida*	*Valor Total*
VALOR DISPONÍVEL FEHIDRO EXERCÍCIO 2018 Deliberação COFEHIDRO "AD REFERENDUM" Nº 194/2018	(+)	R$ 885.595,64	-	R$ 885.595,64
Empreendimentos Hierarquizados	(-)	R$ 885.595,64	R$ 109.371,76	R$ 994.967,40
SALDO	**(+)**	**R$ 0,00**		

[1] VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O ORÇAMENTO DE 2018, O MUNICÍPIO DE TACIBA ADEQUOU O ORÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO "PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES (APPs) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO AMARGOSO".

Comunicado

Ata da 46ª Reunião Ordinária do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema. De 30-11-2018

Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito no auditório da UNIESP- Faculdade de Presidente Prudente, realizou-se a 46ª Reunião Ordinária do CBH-PP, biênio 2017/2018, onde estiveram presentes os representantes dos três segmentos e convidados conforme registro próprio. Dando início a reunião o Sr. Nelson Bugalho, Presidente do CBH-PP e Prefeito de Presidente Prudente, agradeceu a presença de todos, saudou os membros, bem como os prefeitos presentes. Em seguida o Sr. Sandro Selmo, Secretário Executivo do CBH-PP passou os informes da Secretaria Executiva e o andamento dos trabalhos do CBH Rio Paranapanema. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente solicitou a verificação do quorum para a realização da Plenária. O Secretário Executivo informou que houve quorum para a instalação da reunião e iniciaram as substituições dos membros titulares ausentes pelos membros suplentes presentes, conforme a ordem de chegada e nos termos do estatuto, em seguida realizou a leitura da pauta da 46ª Reunião Ordinária do CBH-PP, sendo: Abertura; Apreciação da ATA da reunião anterior; Apreciação para "REFERENDUM" a Deliberação CBH-PP/190/2018 de 29-06-2018. "Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (ano base 2017)." Apreciação para "REFERENDUM" a Deliberação CBH-PP/191/2018 de 18-07-2018. "Dispõe sobre a alteração da relação de empreendimentos classificados para o FEHIDRO no exercício de 2018 e dá outras providências." Apreciação da Minuta da Deliberação CBH-PP/192/2018 de 30-11-2018. "Aprova a convocação dos segmentos da Sociedade Civil, Estado e Municípios; visando à composição para a renovação da Diretoria do CBH-PP, relativa ao biênio 2019/2020". Apreciação da Minuta da Deliberação CBH-PP/193/2018 de 30-11-2018. "Aprova a adoção da Q95% como vazão de referência para a emissão de outorgas de uso de recursos hídricos na UGRHI-22." Encerramento. Posteriormente, o Sr. Presidente iniciou a apreciação da ata da reunião anterior, a 45ª Reunião Ordinária do CBH-PP, realizada em 11-05-2018, solicitando a dispensa de sua leitura, uma vez que, foi publicada no Diário Oficial do Estado em 22-05-2018 e enviada via e-mail aos membros com as deliberações a serem apreciadas na presente reunião. Acolhida a dispensa, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente do CBH-PP passa a palavra ao Sr. Murilo Cavalheiro, Secretário Executivo Adjunto, que fez uma apresentação referente a Deliberação CBH-PP/190/2018 de 29-06-2018, que "Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (Ano base 2017)", detalhando como foi realizado o Relatório de Situação bem como sua metodologia. Após, a palavra foi passada ao Sr. Diego Henriques, Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento que apresentou a referida Deliberação CBH-PP/190/2018, para referendo da plenária. Após a apresentação, o Sr. Presidente colocou a Deliberação em votação e foi referendada por unanimidade. Prosseguindo Sr. Presidente do CBH-PP passa a palavra ao Sr. Alvaro, que apresentou as alterações da relação de empreendimentos classificados para o FEHIDRO 2018 em razão da diminuição do recurso financeiro destinado ao CBH-PP, pela redução do percentual de royalties aprovado recentemente, assunto este relativo a Deliberação CBH-PP/191/2018 de 11-05-2018, que "Dispõe sobre a alteração da relação de empreendimentos classificados para o FEHIDRO no exercício de 2018 e dá outras providências." . Após, passou a palavra ao Sr. Diego, que apresentou a respectiva Deliberação CBH-PP/191/2018, a qual foi colocada em discussão e em seguida o Sr. Presidente colocou a mesma em votação, sendo esta referendada por unanimidade. Na seqüência a palavra é passada ao Engº Marcelo Néias, coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais para comentários e apresentação da Deliberação CBH-PP/192/2018 de 29-06-2018, que "Aprova a convocação dos segmentos da Sociedade Civil, Estado e Municípios; visando à composição do CBH-PP, relativa ao biênio 2019/2020." Após apresentação e os devidos esclarecimentos, a Deliberação foi colocada em votação pelo Sr. Presidente, cuja aprovação se deu por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente do CBH-PP passa a palavra ao Sr. Murilo Cavalheiro para apresentação e comentários sobre a Deliberação CBH-PP/193/2018 de 30-11-2018, que "Aprova a adoção da Q95% como vazão de referência para a emissão de outorgas de uso de recursos hídricos na UGRHI-22." Após os esclarecimentos passou a palavra ao Sr. Diego, que apresentou a respectiva Deliberação, que foi colocada em discussão, em seguida o Sr. Presidente a colocou em votação a qual foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente Nelson Bugalho passou para o encerramento da reunião, agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Secretário Executivo que fez os encaminhamentos finais em seguida o Sr. Presidente encerrou a reunião. Não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos, desfecho a presente Ata e assino no final. Presidente Prudente, 30-11-2018. "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP", Sandro Roberto Selmo – Secretário Executivo.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-680, de 3-12-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcos Vinicio Lopes Rodrigues Archilha e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-39, de 22-06-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

FAIXA - GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131915	Alcindo Aparecido dos Santos	30-11-2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-12-2019. (Processo USP 2014.1.331.46.0).

Retificação do D.O. de 23-11-2018

Na Portaria PRP 678/2018, no artigo 2º, leia-se: ...retroagindo seus efeitos a partir de 1º-11-2018.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

O Pró-Reitor de Pós-Graduação comunica as seguintes manifestações do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Protocolado 2018.5.73.23.3 e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, aprovou a reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, resultando no seguinte:

1) Adequação da nomenclatura da Área de Concentração à nova regra gramatical de: "Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais" para "Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais" nos cursos de mestrado e doutorado.

2) Junção das áreas de concentração; "Odontologia Legal" e "Odontologia Social", em uma única área de concentração denominada "Odontologia Forense e Saúde Coletiva", nos cursos de mestrado e doutorado

3) Junção das áreas de concentração: "Odontopediatria" e "Ortodontia", em uma única área de concentração denominada: "Odontologia e Ortodontia", nos cursos de mestrado e doutorado;

4) Junção das áreas de concentração: "Clínica Integrada", "Prótese Buco-maxilo-facial" e "Prótese Dentária", em área de concentração única denominada: "Reabilitação em Odontologia", nos cursos de mestrado e doutorado, de interesse da Faculdade de Odontologia, os quais deverão reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-6806, de 27-05-2014. (Republicado por ter saído na seção incorreta).

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Protocolado 2017.5.28.23.7 e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, aprovou a alteração da nomenclatura da Área de Concentração: "Odontologia (Diagnóstico Bucal)", para "Diagnóstico Bucal, Radiologia Odontológica e Imaginologia", nos cursos de mestrado e doutorado, de interesse da Faculdade de Odontologia, os quais deverão reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-6830, de 30-06-2014. (Republicado por ter saído na seção incorreta).

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Proc. 13.1.8855.1.8 e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, aprovou a alteração na nomenclatura da Área de Concentração: de "Atividade Física, Saúde e Lazer" para "Atividade Física e Saúde", nos cursos de mestrado e doutorado, de interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, os quais deverão reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-6911, de 5-9-2014. (Republicado por ter saído na seção incorreta).

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Protocolado 16.5.760.5.0 e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, aprovou a alteração na nomenclatura da Área de Concentração: de "Ortopedia e Traumatologia" para "Ciências do Sistema Musculoesquelético", nos cursos de mestrado e doutorado, de interesse da Faculdade de Medicina, os quais deverão reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-7314, de 7-3-2017.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo, tendo em vista a totalização dos votos da eleição dos representantes discentes de pós-graduação e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho Universitário e Conselhos Centrais, realizada em 28 de novembro p.p, comunica que o Magnífico Reitor proclamou, nos termos da Portaria GR 7284, de 22-10-2018, o seguinte resultado:

CONSELHO UNIVERSITÁRIO: Pâmella da Silva Beggiora – FMRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 698; Margarita Rosa Bobadilla Zimmermann – EP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 622; Ivan Souza Vieira – FFLCH (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 593; Daniel Bruno Vasconcelos – FFLCH (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 575; Victor Pena Ribeiro – FCFRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 528; Carolina Maschietto Pucinelli – FORP (Inscrição Individual) = 386; Vinicius Curti Cícero – FEA (Inscrição Individual) = 376; Juliane Cristina Ribeiro Fernandes – IMT (Inscrição Individual) = 339; Mariana Maciel Batista Borges – FOB (Inscrição Individual) = 315; Michel Kurdoglian Lutaif – FD (Inscrição Individual) = 281; Cesar Solé – EP (Inscrição Individual) = 196; nulos = 351; e brancos = 2536. Diante do resultado obtido, foram eleitos: Titulares: Pâmella da Silva Beggiora – FMRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Margarita Rosa Bobadilla Zimmermann – EP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Ivan Souza Vieira – FFLCH (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Daniel Bruno Vasconcelos – FFLCH (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); e Victor Pena Ribeiro – FCFRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!). Suplentes: Carolina Maschietto Pucinelli – FORP (Inscrição Individual); Vinicius Curti Cícero – FEA (Inscrição Individual); Juliane Cristina Ribeiro Fernandes – IMT (Inscrição Individual); Mariana Maciel Batista Borges – FOB (Inscrição Individual); e Michel Kurdoglian Lutaif – FD (Inscrição Individual).

CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO: Rodrigo Campos Cardoso – FMRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 788; Bruno Gusmão Vieira – FFCLRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 694; Mariana Maciel Batista Borges – FOB (Inscrição Individual) = 675; Raphael Anacleto Martins Pires de Oliveira – EP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 665; Julio Cesar Fileto Giarola Guimarães – FFLCH (Inscrição Individual) = 618; Cesar Solé – EP (Inscrição Individual) = 530; nulos = 417; e brancos = 4568. Diante do resultado obtido, foram eleitos: Titulares: Rodrigo Campos Cardoso – FMRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Bruno Gusmão Vieira – FFCLRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Mariana Maciel Batista Borges – FOB (Inscrição Individual); Raphael Anacleto Martins Pires de Oliveira – EP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Julio Cesar Fileto Giarola Guimarães – FFLCH (Inscrição Individual); e Cesar Solé – EP (Inscrição Individual). Suplentes: não houve suplentes eleitos.

CONSELHO DE PESQUISA: Allyne Andrade e Silva – FD (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 695; Marcilio Jorge Fumagalli – FMRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 693; Eric Danzi Lemos – FFLCH (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 644; Mariana Maciel Batista Borges – FOB (Inscrição Individual) = 573; Priscila Berenice da Costa – FM (Inscrição Individual) = 564; Cristiano Buoniconti Camargo – FD (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!) = 535; nulos = 405; e brancos = 3471. Diante do resultado obtido, foram eleitos: Titulares: Allyne Andrade e Silva – FD (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Marcilio Jorge Fumagalli – FMRP (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Eric Danzi Lemos – FFLCH (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!); Mariana Maciel Batista Borges – FOB (Inscrição Individual); e Priscila Berenice da Costa – FM (Inscrição Individual). Suplente: Cristiano Buoniconti Camargo – FD (Chapa Pós Ativa, Voz Ativa!).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 às 01:14:15.